

# CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS

## PLANO DE AÇÃO IPRESB



# PRINCIPAIS NORMATIVOS

[LEI 9717/1998](#) dispõe sobre as regras de funcionamento dos RPPS's.

[LEI 13.846/2019](#) alterou a lei 9717/1998, incluindo dentre outros itens:

*“Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:*

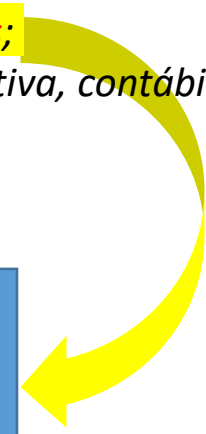
*I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;*

*II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em **parâmetros gerais**;*

*III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;*

*IV - ter formação superior. ”*

[PORTARIA 9907/2020](#) - Estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998



# PORTARIA 9907/2020

- **DOS REQUISITOS RELATIVOS À CERTIFICAÇÃO**

*“Art. 4º Os dirigentes da unidade gestora do RPPS, o responsável pela gestão dos recursos e os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, **como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, comprovarão possuir certificação**, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998” (...)*

- **OBJETIVOS DA CERTIFICAÇÃO**

- melhoria do desempenho das atribuições destes profissionais;
- benefícios para gestão do RPPS nas tomadas de decisões e maior credibilidade;
- requisitos de qualificação pessoal para fins de **emissão do CRP**;
- critérios mínimos de qualificação técnica para fins de **certificação do Pró-Gestão RPPS**

# PORTARIA 9907/2020

## PRAZOS

- **Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos:** previamente ao exercício da função (III do art. 5º)
- **Dirigentes e conselheiros** (mandato inferior a 4 anos/tempo indeterminado): 6 meses (§ 2º do art. 5º)
- **Suplentes:** tempo restante do profissional substituído; se decorrido 1 ano da posse do profissional a ser substituído, o suplente deverá possuir a certificação para entrar em exercício (§ 1º do art. 5º)

Art. 14. A comprovação da certificação estabelecida no art. 4º (...) **contados da divulgação do primeiro certificado aceito para a correspondente função** (...)



24/06/2021 SPREV-ME lança  
a 1ª versão do  
Manual da Certificação

PORTARIA 14770/2021, credencia a Totum como primeira Instituição para emissão da certificação profissional RPPS, **entra em vigor a partir de 01/04/2022.**

**ATENÇÃO:** os prazos estipulados pela Portaria 9907/2020 foram alterados pela SPREV, como também o manual da certificação; veremos adiante

# NÍVEL DA CERTIFICAÇÃO

Conforme consta no capítulo 3 do Manual da Certificação, o IPRESB enquadra-se no grupo Grande Porte do ISPRPPS, e tem recursos aplicados em montante igual ou superior a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), portanto a comprovação será conforme especificado abaixo:

## 2022 e 2023

**NÍVEL BÁSICO** para todos independentemente do nível de certificação exigido

## a partir de 2024

### NÍVEL AVANÇADO

representante legal; gestor de recursos;  
um membro da diretoria executiva e um membro do comitê de investimentos

### NÍVEL INTERMEDIÁRIO

restante da: diretoria executiva, conselhos e comitê de investimentos



# CUSTEIO DA CERTIFICAÇÃO

## O RPPS PODE PAGAR A CERTIFICAÇÃO?

*“Os recursos da Reserva Administrativa, financiada pela Taxa de Administração, têm por objetivo o custeio das despesas administrativas e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS, **alí incluídas as despesas com a preparação, obtenção e renovação da certificação profissional**”* ([Perguntas frequentes sobre a Portaria 9907/2020; pag. 21; SPREV](#))

### LEI COMPLEMENTAR Nº 519/2022 - Dispõe sobre a Taxa de Administração para Custeio das Despesas Administrativas do IPRESB.

*“II - ao atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência dos dirigentes, responsáveis pela gestão dos recursos, bem como dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos do IPRESB, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9717/1998 e regulação específica, contemplando, entre outros, os gastos relacionados a:*

*a) preparação, obtenção e renovação da certificação;*

*b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.”* (art.5º - L.C. 519/2022)

## CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA PAGAMENTO DA CERTIFICAÇÃO UTILIZANDO RECURSOS DA TAXA DE ADM:

- certificação prevista no inciso II do art. 8º B da Lei 9717/1998.
- emissão prévia de empenho ([art. 60 da Lei 4320/64](#))
- nota fiscal com CNPJ ([art. 63 da Lei nº 4.320/64](#); arts. 15, §8º; 73, inciso II, §1º; e 74, todos da Lei Federal nº 8.666/93)
- planejamento (orçamentário e de contratações públicas)



# PLANO DE AÇÃO IPRESB 2022

## 1. PARTICIPANTES

**Total de participantes, de forma com que o valor total se enquadrasse na dispensa de licitação.**

**Foram selecionados os mais urgentes para o ano de 2022 e que ainda não possuem certificação:**

- Membros dos colegiados titulares, e suplentes (1 eleito pelos servidores e 1 adm. pública de cada conselho)
- Substitutos dos gestores (férias)

## 2. CURSO DE CAPACITAÇÃO (acesso liberado início de 06/2022)

Até 1º semestre/2022 poucas empresas ofertavam o curso para certificação profissional RPPS.

IPRESB encontrou 3 empresas que ofereciam todo conteúdo exigido, dentre elas a que estava com certidões regulares, que se enquadrou na dispensa de licitação e ofertou o menor valor foi a escolhida.

### **Estratégias:**

Acompanhar **feedback dos participantes** para auxiliar no plano de ação 2023:

- verificar se será necessário contratar outra empresa;  
no próximo ano haverá mais oferta de cursos e novos participantes;
- intensivão no IPRESB;
- formulário de avaliação do curso ou analisar opiniões nos relatórios apresentados pelos participantes.

## 3. PROVA (inscrição disponível início de 09/2022 e prazo para agendamento 90 dias)

- Escolha da modalidade de certificação pretendida por cada participante;
- Pacote de provas contratado pelo IPRESB (nota fiscal com CNPJ);
- Permitir que cada pessoa faça o próprio agendamento da prova.

**Estratégia:** estatística do desempenho dos inscritos para auxiliar plano de ação de 2023

# PRAZO PARA COMPROVAÇÃO CERTIFICAÇÃO

SPREV atualiza “Manual da Certificação” e “Perguntas Frequentes”, incluindo transição para os RPPS’s comprovarem a certificação, alterando prazos e nível da certificação definidos na Portaria 9907/2020:

**PRAZO ANTERIOR:** >> 1 ANO, para empossados até 31/03/2022  
>> 6 MESES, para empossados a partir de 01/04/2022.

**NOVO PRAZO EM 02/2022:** MAIORIA ATE 31/03/2023  
RESTANTE ATÉ 31/03/2024

**NOVO PRAZO PREVISTO:**  
30/09/2022 SPREV ANUNCIA QUE EMITIRÁ NOVA PORTARIA EM QUE OS PRAZOS PARA COMPROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO SERÃO RACIONALIZADOS E SIMPLIFICADOS:

*“verificação anual, a partir de 31/07/2024 e, nos anos seguintes, no dia 31 de julho em que a maioria de cada Colegiado deverá ter a certificação; exigência prévia apenas para Gestor de Recursos e membros do Comitê de Investimentos ([Informe “Acontece na RPPS” publicado em 30/09/2022, pág. 11](#))*




# PLANO DE AÇÃO 2023

## 1. PARTICIPANTES

- Não aprovados em 2022;
- Não relacionados na lista de 2022;
- Novos empossados para os conselhos (indicação adm. pública 10/2023);
- Pessoas cuja certificação irá vencer;
- Aqueles que querem aproveitar a oportunidade do nível básico (SPREV divulgou que nos anos 2022 e 2023 aceitará nível básico independente da exigência ser nível superior).

## 2. CURSO DE CAPACITAÇÃO

- Verificar avaliações do curso de capacitação anterior;
- Novo curso de capacitação já que há mais disponibilidade no mercado e teremos que incluir novos participantes;
- Análise do curso com foco na seguinte meta: maior número de aprovados e melhor avaliação dos participantes.



“Independente do nível de certificação exigido, ainda que seja intermediário ou avançado, nos anos de 2022 e 2023, para fins de CRP, o profissional estará habilitado por meio da certificação no nível básico” ([Perguntas Frequentes; pag. 25; SPREV](#))

## 3. REGULAMENTAR

Analisar as metodologias adotadas a fim de regulamentar os procedimentos relacionados à certificação profissional RPPS e desta maneira implementar os ajustes necessários:

- estipular o pagamento da prova tendo como parâmetro a experiência do IPRESB, estatística de aprovados/reprovados;
- Princípio da eficiência e economicidade.
- Analisar necessidade de atualização dos requisitos na L.C. 434/2018.

